

Antonio Salustio Frias, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o Governo do Estado um empréstimo de R\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados) para auxiliar na aquisição de conjunto diesel elétrico para o Serviço de Abastecimento d'água da cidade.

Artigo 2º - O conjunto diesel elétrico poderá ser adquirido pelo Poder Executivo mediante orçamento prévio, para pronta entrega, dispensada a concorrência pública.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá oferecer garantias, combinar juros, prazos, com o Governo do Estado e o mais que for necessário para efetivação do empréstimo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 29 de Abril de 1961
a) Antonio Salustio Frias